



Prefeitura de **CAUCAIA**



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2018.12.20.006

EDITAL nº 2018.12.20.006

A **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**, através da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, localizada na Rua: Francisco Sales, 127, Centro, Cidade de Caucaia/CE, receberá no período de **26 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019**, no horário de expediente ao público, das **08:00 às 14:00 horas**, **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS PROGRAMAS: PRAIA ACESSÍVEL E SEGURANÇA PARA TODOS E ORQUESTRA SOURE, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

1.0 – DO OBJETIVO

1.1- O presente Chamamento Público tem como objetivo o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS PROGRAMAS: PRAIA ACESSÍVEL E SEGURANÇA PARA TODOS E ORQUESTRA SOURE**, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2- As inscrições para o referido credenciamento deverão ser realizadas, por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia (www.caucaia.ce.gov.br).

2.2.1- Ao finalizar a inscrição nos moldes do item 2.2 acima o sistema emitirá o respectivo comprovante, que deverá ser impresso pelo interessado.

2.2.2- O sistema só admitirá uma inscrição para cada CPF informado por **PROGRAMA**.

2.2.3- Após a inscrição, com o comprovante impresso, o interessado deverá juntar a esse, toda a documentação exigida nos itens 3.2 e 3.3 deste Edital.

2.2.4- O interessado deverá entregar a documentação exigida, na sede da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, situada na Rua Francisco Sales 127, Centro, Caucaia/Ce, no horário de 08:00 às 14:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, em até 2 (dois) dias úteis após a realização da inscrição.

2.2.5- Os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no item 2.2.4 acima, não serão recebidos.

2.3- Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas que:

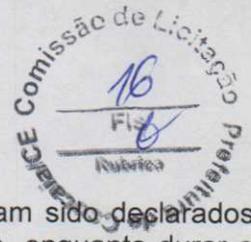


PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM I - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



2.3.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.3.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

2.4- A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.5- A habilitação no credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA, que somente fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.6- Os casos omissos serão decididos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA.

2.7- Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará para dirimir quaisquer conflitos provenientes deste Credenciamento.

2.8- A divulgação dar-se-á mediante aviso de publicação do Diário Oficial do Município – DOM.

3.0 – DA HABILITAÇÃO

3.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em cartório competente ou conferidas por servidor desta Prefeitura Municipal.

Os documentos de habilitação ficarão retidos nos autos, e deverão ser apresentados em cópias conferidas por servidor desta Prefeitura Municipal mediante originais, ou em cópias autenticadas por cartório competente.

3.2- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.2.1- Documento oficial de identificação;

3.2.2- Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;

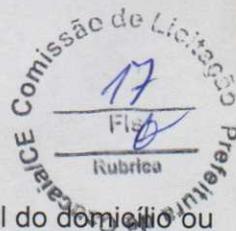
3.2.3- Comprovante de endereço devidamente atualizado, sendo aceito até o terceiro mês anterior a este procedimento;

3.2.3.1- Caso o comprovante de endereço seja em nome de outro titular, devido a residência da pessoa não ser própria, este deverá vir acompanhado de declaração de que o mesmo reside no endereço com reconhecimento de firma do emitente.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE



Prefeitura de CAUCAIA



3.2.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do preposto.

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidades com a Fazenda Estadual será feita através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda;
- c) A comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da Certidão Negativa de Tributos Municipais.

3.2.5- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

3.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1 - PROGRAMA PRAIA ACESSÍVEL E SEGURANÇA PARA TODOS

3.3.1.1– ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS:

A – SUPERVISOR

(ATRIBUIÇÕES):

- Exercer tarefas de supervisão, vigilância e suporte aos monitores de acessibilidade;
- Supervisionar a área do equipamento durante a escala;
- Prestar informações sobre o projeto aos banhistas;
- Verificar sistematicamente a condição do material utilizado pelos banhistas com necessidade especial;

(EXIGÊNCIAS):

- Certificação básica em salvamento aquático;
- Curso de instruções em atendimento e manuseio de equipamentos de acessibilidade;

B – MONITOR DE ACESSIBILIDADE

(ATRIBUIÇÕES):

- Sinalizar e orientar banhistas;
- Exercer tarefas de vigilância no monitoramento dos banhistas idosos e pessoas com necessidades especiais no sentido de prevenir acidentes e afogamentos;
- Prestar assistência devida providenciando socorros médicos ou remoção de acidentado se necessário;
- Prestar informações sobre o projeto aos banhistas;
- Verificar sistematicamente a condição do material utilizado pelos banhistas.

(EXIGÊNCIAS):

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



- Certificação básica em salvamento aquático;
- Curso de instruções em atendimento e manuseio de equipamentos de acessibilidade;

C- GUARDA-VIDAS

(ATRIBUIÇÕES):

- Exercer tarefas de vigilância e salvamento, observando os banhistas, no sentido de prevenir afogamento e salvar a vida de pessoas em perigo;
- Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando para as atitudes dos banhistas, a fim de prevenir acidentes;
- Sinalizar e/ou orientar os banhistas na sua área de atuação;
- Prestar informações gerais e turísticas aos banhistas;
- Participar periodicamente das atividades físicas conforme exigências da instituição;
- Verificar sistematicamente as condições do estado de conservação dos materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais.
- Realizar campanhas educativas para prevenção de acidentes em meios aquáticos, conforme solicitado.

(EXIGÊNCIAS):

- Curso de formação em guarda-vidas com certificação expedida por órgão público ou privado. Certificado mínimo de 40 horas/aula e atualizado máximo 04 anos. Aceitar certificado de requalificação, mínimo 20 horas/aula, ou certificação de atuação na área nos últimos 02 anos;
 - Passar por *TAF (teste de avaliação física) como condição para contratação.
- *TAF (teste de avaliação física) consiste em avaliar e certificar que o candidato está apto a exercer as funções. O taf consiste em: corrida de 12 minutos (mínimo 2.400 metros), barra fixa dinâmica (03 unidades somente para os candidatos do sexo masculino), barra estática (10 segundos, somente para candidatas do sexo feminino), 20 abdominais (20 unidades em 01 minuto), flexão de braço sobre o solo (10 unidades sexo masculino com apoio dos pés e sexo feminino apoio de joelhos) e natação (200 metros em 06 minutos)

3.3.2 - PROGRAMA ORQUESTRA SOURE.

3.3.2.1- ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS:

A - MAESTRO

(ATRIBUIÇÕES):

- Estar disponível para agenda e atividades mensais da banda;
- conduzir os ensaios e apresentações da banda;
- formar repertório para concertos, apresentações populares e religiosas e solenidades.

(EXIGÊNCIAS):

- Ter experiência comprovada em regência de bandas de música;
- ser arranjador musical de orquestras de sopros;
- ser residente no município de Caucaia;
- Ter conhecimento técnico dos instrumentos utilizados na banda de música.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE



Prefeitura de CAUCAIA



B – COORDENADOR

(ATRIBUIÇÕES):

- Estar disponível para organizar a agenda e administrar o setor pessoal.
- representar a instituição quando se fizer necessário ou delegar poderes de representação a quem de direito;
- Agir com firmeza, habilidade e presteza a fim de eliminar qualquer problema que venha a perturbar o exercício das atividades;
- Participar, sempre que convocado, das reuniões promovidas pelos Músicos.

(EXIGÊNCIAS):

- Ter experiência de no mínimo 05 anos em coordenação de bandas de música;
- Ter conhecimento musical e em repertórios utilizados na banda de música.
- Ser residente no município de Caucaia;

C – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS (LUTHIER)

(ATRIBUIÇÕES):

- Estar disponível para dar manutenção nos instrumentos quando necessário.
- Reparar e adaptar instrumentos musicais de sopro, cordas, percussão e montar e desmontar instrumentos. Confeccionar peças de reposição e trocar, repor, soldar e colar peças e componentes para o devido alinhamento.

(EXIGÊNCIAS):

- Ter experiência comprovada em manutenção de instrumentos e luthiaría;
- Ser residente no município de Caucaia;
- Ter conhecimento técnico em manutenção de instrumentos de sopro.

D – CLARINETE

(ATRIBUIÇÕES):

- Estar disponível para agenda e atividades mensais da banda;
- Tocar o repertório mínimo exigido pela banda de música;

(EXIGÊNCIAS):

- Ter experiência comprovada de no mínimo 05 anos no instrumento no item acima citado;
- Saber ler partitura;
- Ser residente no município de Caucaia.

E – PERCUSSÃO

(ATRIBUIÇÕES):

- Estar disponível para agenda e atividades mensais da banda;
- Tocar o repertório mínimo exigido pela banda de música;

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



(EXIGÊNCIAS):

- Ter experiência comprovada de no mínimo 05 anos no instrumento no item acima citado;
- Saber tocar instrumentos de percussão quem compõem uma banda de música;
- Ser residente no município de Caucaia.

F – SAX ALTO

(ATRIBUIÇÕES):

- Estar disponível para agenda e atividades mensais da banda;
- Tocar o repertório mínimo exigido pela banda de música;

(EXIGÊNCIAS):

- Ter experiência comprovada de no mínimo 05 anos no instrumento no item acima citado;
- Saber ler partitura;
- Ser residente no município de Caucaia.

G – SAX TENOR

(ATRIBUIÇÕES):

- Estar disponível para agenda e atividades mensais da banda;
- Tocar o repertório mínimo exigido pela banda de música;

(EXIGÊNCIAS):

- Ter experiência comprovada de no mínimo 05 anos no instrumento no item acima citado;
- Saber ler partitura;
- Ser residente no município de Caucaia.

H – SAX HORN

(ATRIBUIÇÕES):

- Estar disponível para agenda e atividades mensais da banda;
- Tocar o repertório mínimo exigido pela banda de música;

(EXIGÊNCIAS):

- Ter experiência comprovada de no mínimo 05 anos no instrumento no item acima citado;
- Saber ler partitura;
- Ser residente no município de caucaia.

I – TROMPETE

(ATRIBUIÇÕES):

- Estar disponível para agenda e atividades mensais da banda;

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



- Tocar o repertório mínimo exigido pela banda de música;

(EXIGÊNCIAS):

- Ter experiência comprovada de no mínimo 05 anos no instrumento no item acima citado;
- Saber ler partitura;
- Ser residente no município de Caucaia.

J – TROMBONE

(ATRIBUIÇÕES):

- Estar disponível para agenda e atividades mensais da banda;
- Tocar o repertório mínimo exigido pela banda de música;

(EXIGÊNCIAS):

- Ter experiência comprovada de no mínimo 05 anos no instrumento no item acima citado;
- Saber ler partitura;
- Ser residente no município de Caucaia.

K – TUBA

(ATRIBUIÇÕES):

- Estar disponível para agenda e atividades mensais da banda;
- Tocar o repertório mínimo exigido pela banda de música;

(EXIGÊNCIAS):

- Ter experiência comprovada de no mínimo 05 anos no instrumento no item acima citado;
- Saber ler partitura;
- Ser residente no município de Caucaia.

4.0 – DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1- A Controladoria Geral do Município, poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2- Após análise da documentação, a **Controladoria Geral do Município** comunicará a Secretaria a qual divulgará o resultado de classificação do credenciamento;

4.3- A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

4.4- A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes no anexo I, parte integrante deste processo.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE



5.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.01.04.122.0119.2.292 APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.**

6.0 – DA CONTRATAÇÃO

6.1- Os serviços prestados serão contratados por meio de CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo IV deste edital;

6.2- O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

6.3- A convocação para formalização do termo contratual dar-se-á pela ordem de inscrição no referido credenciamento, realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia.

6.4- O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

6.5- O(a) contratado(a) se compromete a comparecer à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia, no prazo de até 5 (cinco) dias após a publicação da convocação no DOM para assinatura do contrato

6.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.7- O prazo de execução é de acordo com o Termo de Referência, anexo I do edital;

6.8- Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia.

7.0 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1- Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o prazo legal não serão aceitas alegações de desconhecimento;

7.2- Os pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao edital deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia, localizada no endereço: **Rua: Francisco Sales, 127, Centro, Cidade de Caucaia/CE**, e atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

7.2.1- Documento elaborado em uma via, rubricado em todas as folhas e numerado;



Prefeitura de CAUCAIA



7.2.2- Alegações fundamentadas, e se for o caso, pedido instruído com documentação/provas que se fizerem necessárias;

7.2.3- A petição deverá estar acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário;

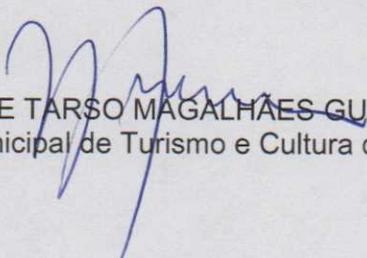
7.3- A Controladoria Geral do Município não se responsabilizará por pedidos de esclarecimentos ou impugnações protocolizadas fora do prazo, e em local diverso do mencionado neste Edital.

7.4- Os interessados em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes às impugnações e esclarecimentos no Diário Oficial do Município – DOM e portal do TCE/Ce: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

8 – DOS ANEXOS DO EDITAL

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA
- ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

Caucaia/CE, 20 de dezembro de 2018.


PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



ANEXO I



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA



TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO:

- Aquisição
 Prestação de Serviço
 Obras e Serviços de Engenharia
 Locação de Imóveis
 Passagens e Despesas de Locomoção

ORGÃO EMITENTE:

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia

DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO(S) DE DESPESA(S)
32.01- 04.122.0119.2.292.0000	01.01.01	33.90.36.00

OBJETO:

Credenciamento de pessoas físicas para atender o **PROGRAMA PRAIA ACESSÍVEL E SEGURANÇA PARA TODOS**, de interesse da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Caucaia/CE,

ORDEM	FUNÇÃO	VAGAS
1	SUPERVISOR	02
2	MONITOR DE ACESSIBILIDADE	08
3	GUARDAS VIDAS	15

1 - JUSTIFICATIVA(S):

1.1 Com intuito de disponibilizar o lazer e acessibilidade a praia para todos, a Prefeitura de Caucaia através da Secretaria de Turismo e Cultura, firmou TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 092/2018 com o Governo do Estado do Ceará, denominado **PROJETO PRAIA ACESSÍVEL**;

O programa em tela tem por escopo o fortalecimento da gestão municipal em suas iniciativas e acessibilidade na praia, promovendo a intersetorialidade, com vistas à melhoria da qualidade de vida e a garantia dos direitos das pessoas idosas, pessoas com deficiência física e/ou com mobilidade reduzida.

1.2 O Programa dará suporte nas regiões praieiras do município de Caucaia que maiores movimentos e maiores riscos de afogamento e assim estes irão conduzir os banhistas a locais mais seguros. A atuação dos guarda-vidas nas ações do programa será articulada pela Secretaria de Turismo de Cultura de Caucaia.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA



1. NECESSIDADES:

2. ESPECIFICAÇÃO DE CARGOS COM VALORES E ATRIBUIÇÕES:

2.1 DENOMINAÇÃO DE FUNÇÕES, SALÁRIOS E VAGAS.

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VALOR UNITÁRIO
1	SUPERVISOR	40h	02	R\$ 1.500,00
2	MONITOR DE ACESSIBILIDADE	40h	08	R\$ 1.268,24
3	GUARDA VIDAS	40h	15	R\$ 1.268,24

2.2 – ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS:

2.2.1 – SUPERVISOR

(ATRIBUIÇÕES):

- Exercer tarefas de supervisão, vigilância e suporte aos monitores de acessibilidade;
- Supervisionar a área do equipamento durante a escala;
- Prestar informações sobre o projeto aos banhistas;
- Verificar sistematicamente a condição do material utilizado pelos banhistas com necessidade especial;

(EXIGÊNCIAS):

- Certificação básica em salvamento aquático;
- Curso de instruções em atendimento e manuseio de equipamentos de acessibilidade;

2.2.2 – MONITOR DE ACESSIBILIDADE

(ATRIBUIÇÕES):

- Sinalizar e orientar banhistas;
- Exercer tarefas de vigilância no monitoramento dos banhistas idosos e pessoas com necessidades especiais no sentido de prevenir acidentes e afogamentos;
- Prestar assistência devida providenciando socorros médicos ou remoção de acidentado se necessário;
- Prestar informações sobre o projeto aos banhistas;
- Verificar sistematicamente a condição do material utilizado pelos banhistas.

(EXIGÊNCIAS):

- Certificação básica em salvamento aquático;
- Curso de instruções em atendimento e manuseio de equipamentos de acessibilidade;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA



2.2.3 – GUARDA-VIDAS

(ATRIBUIÇÕES):

- Exercer tarefas de vigilância e salvamento, observando os banhistas, no sentido de prevenir afogamento e salvar a vida de pessoas em perigo;
- Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando para as atitudes dos banhistas, a fim de prevenir acidentes;
- Sinalizar e/ou orientar os banhistas na sua área de atuação;
- Prestar informações gerais e turísticas aos banhistas;
- Participar periodicamente das atividades físicas conforme exigências da instituição;
- Verificar sistematicamente as condições do estado de conservação dos materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais.
- Realizar campanhas educativas para prevenção de acidentes em meios aquáticos, conforme solicitado.

(EXIGÊNCIAS):

- Curso de formação em guarda-vidas com certificação expedida por órgão público ou privado. Certificado mínimo de 40 horas/aula e atualizado máximo 04 anos. Aceitar certificado de requalificação, mínimo 20 horas/aula, ou certificação de atuação na área nos últimos 02 anos;
 - Passar por *TAF (teste de avaliação física) como condição para contratação.
- *TAF (teste de avaliação física) consiste em avaliar e certificar que o candidato está apto a exercer as funções. O taf consiste em: corrida de 12 minutos (mínimo 2.400 metros), barra fixa dinâmica (03 unidades somente para os candidatos do sexo masculino), barra estática (10 segundos, somente para candidatas do sexo feminino), 20 abdominais (20 unidades em 01 minuto), flexão de braço sobre o solo (10 unidades sexo masculino com apoio dos pés e sexo feminino apoio de joelhos) e natação (200 metros em 06 minutos)

3. CUSTO

FUNÇÃO	VAGAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SUPERVISOR	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
MONITOR DE ACESSIBILIDADE	08	R\$ 1.268,24	R\$ 2.536,48
GUARDA VIDAS	15	R\$ 1.268,24	R\$ 19.023,60
TOTAL	25	-	R\$ 24.560,08

(CUSTO MENSAL R\$ 24.560,08 x 12 meses = R\$ 294.720,08.

O custo anual desse programa é de R\$ 294.720,08 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE MIL E OITO CENTAVOS).

ASSINATURA DO (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS

DATA: 27/11/2018.

Paulo de Tarso Magalhães Guerra
Secretário Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia.



PREFEITURA DE CAUCAIA

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.



TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO:

- Aquisição
- Prestação de Serviço
- Obras e Serviços de Engenharia
- Locação de Imóveis
- Passagens e Despesas de Locomoção

ORGÃO EMITENTE:

Secretaria de Turismo e Cultura.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO(S) DE DESPESA(S)
3201 – PROJETO ATIVIDADE 04.122.0119.2.292.0000	PRÓPRIO	3.3.90.36.00

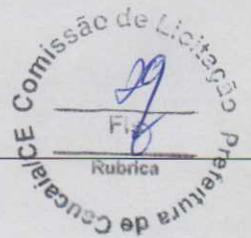
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PROGRAMA ORQUESTRA SOURE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANTIDADE																																							
	<table border="1"><thead><tr><th>ORD.</th><th>DENOMINAÇÃO</th><th>VAGAS</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>MAESTRO</td><td>01</td></tr><tr><td>02</td><td>COORDENADOR DE BANDA DE MÚSICA</td><td>01</td></tr><tr><td>03</td><td>TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS (LUTHIER)</td><td>01</td></tr><tr><td>04</td><td>CLARINETE</td><td>03</td></tr><tr><td>05</td><td>PERCUSSÃO</td><td>04</td></tr><tr><td>06</td><td>SAX ALTO</td><td>02</td></tr><tr><td>07</td><td>SAX TENOR</td><td>02</td></tr><tr><td>08</td><td>SAX HORN</td><td>02</td></tr><tr><td>09</td><td>TROMPETE</td><td>04</td></tr><tr><td>10</td><td>TROMBONE</td><td>03</td></tr><tr><td>11</td><td>TUBA</td><td>02</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL</td><td>25</td></tr></tbody></table>	ORD.	DENOMINAÇÃO	VAGAS	01	MAESTRO	01	02	COORDENADOR DE BANDA DE MÚSICA	01	03	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS (LUTHIER)	01	04	CLARINETE	03	05	PERCUSSÃO	04	06	SAX ALTO	02	07	SAX TENOR	02	08	SAX HORN	02	09	TROMPETE	04	10	TROMBONE	03	11	TUBA	02	TOTAL		25		
ORD.	DENOMINAÇÃO	VAGAS																																								
01	MAESTRO	01																																								
02	COORDENADOR DE BANDA DE MÚSICA	01																																								
03	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS (LUTHIER)	01																																								
04	CLARINETE	03																																								
05	PERCUSSÃO	04																																								
06	SAX ALTO	02																																								
07	SAX TENOR	02																																								
08	SAX HORN	02																																								
09	TROMPETE	04																																								
10	TROMBONE	03																																								
11	TUBA	02																																								
TOTAL		25																																								



PREFEITURA DE CAUCAIA

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.



JUSTIFICATIVA(S):

As atividades musicais desenvolvidas pela referida Orquestra, contribuem com a historicidade musical de Caucaia e regiões circunvizinhas desde 1985. Transformando e adquirindo novas nuances que perpassam a identidade coletiva desses músicos, o que permite apontar o papel significativo exercido pela atividade musical, desenvolvido nas mais tradicionais comemorações de nossa região. O papel social das bandas de música, é perceptível, quando os valores tradicionais de uma determinada região, deixam de ser simplesmente a continuidade desta, para além deste objetivo anterior, preocupar-se com a manutenção de uma tradição, pautada na construção pessoal e coletiva de seus membros. Faz-se assim, um movimento transformador da realidade de muitos desses profissionais. Através desta transformação, em um contexto sócio-cultural diferenciado, as bandas de música, possuem como objetivo, atender ao cerimonial da prefeitura de Caucaia e as solicitações da sociedade civil e também proporcionar a formação não só musical, mas pessoal de seus músicos.

GESTOR(A) DO CONTRATO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). FRANCISCO ADAUTO ABREU FILHO, especialmente designado(a) por esta Unidade Gestora, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, doravante denominado(a) GERENTE DE CONTRATO.

CONSIDERAÇÕES:

2. ESPECIFICAÇÃO DE CARGOS COM VALORES E ATRIBUIÇÕES:

2.1 DENOMINAÇÃO DE FUNÇÕES, SALÁRIOS E VAGAS.

ORD.	DENOMINAÇÃO	VAGAS	SALÁRIO
01	MAESTRO	01	R\$ 2.000,00
02	COORDENADOR DE BANDA DE MÚSICA	01	R\$ 1.350,00
03	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS (LUTHIER)	01	R\$ 954,00
04	CLARINETE	03	R\$ 954,00
05	PERCUSSÃO	04	R\$ 954,00
06	SAX ALTO	02	R\$ 954,00
07	SAX TENOR	02	R\$ 954,00
08	SAX HORN	02	R\$ 954,00
09	TROMPETE	04	R\$ 954,00
10	TROMBONE	03	R\$ 954,00
11	TUBA	02	R\$ 954,00
TOTAL		25	R\$ 25.292,00



PREFEITURA DE CAUCAIA

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.



2.2 – ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS DAS FUNÇÕES:

2.2.1 – MAESTRO

(ATRIBUIÇÕES):

- ESTAR DISPONÍVEL PARA AGENDA E ATIVIDADES MENSIS DA BANDA;
- CONDUZIR OS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES DA BANDA;
- FORMAR REPERTÓRIO PARA CONCERTOS, APRESENTAÇÕES POPULARES E RELIGIOSAS E SOLENIDADES.

(EXIGÊNCIAS):

- TER EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM REGÊNCIA DE BANDAS DE MÚSICA;
- SER ARRANJADOR MUSICAL DE ORQUESTRAS DE SOPROS;
- SER RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA;
- TER CONHECIMENTO TÉCNICO DOS INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA BANDA DE MÚSICA.

2.2.2 – COORDENADOR

(ATRIBUIÇÕES):

- ESTAR DISPONÍVEL PARA ORGANIZAR A AGENDA E ADMINISTRAR O SETOR PESSOAL.
- REPRESENTAR A INSTITUIÇÃO QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO OU DELEGAR PODERES DE REPRESENTAÇÃO A QUEM DE DIREITO;
- AGIR COM FIRMEZA, HABILIDADE E PRESTEZA A FIM DE ELIMINAR QUALQUER PROBLEMA QUE VENHA A PERTURBAR O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES;
- PARTICIPAR, SEMPRE QUE CONVOCADO, DAS REUNIÕES PROMOVIDAS PELOS MÚSICOS.

(EXIGÊNCIAS):

- TER EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 05 ANOS EM COORDENAÇÃO DE BANDAS DE MÚSICA;
- TER CONHECIMENTO MUSICAL E EM REPERTÓRIOS UTILIZADOS NA BANDA DE MÚSICA.
- SER RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA;

2.2.3 – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS (LUTHIER)

(ATRIBUIÇÕES):

- ESTAR DISPONÍVEL PARA DAR MANUTENÇÃO NOS INSTRUMENTOS QUANDO NECESSÁRIO.
- REPARAR E ADAPTAR INSTRUMENTOS MUSICAIS DE SOPRO, CORDAS, PERCUSSÃO E MONTAR E DESMONTAR INSTRUMENTOS. CONFECCIONAR PEÇAS DE REPOSIÇÃO E TROCAR, REPOR, SOLDAR E COLAR PEÇAS E COMPONENTES PARA O DEVIDO ALINHAMENTO.

(EXIGÊNCIAS):

- TER EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS E LUTHIARIA;
- SER RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA;
- TER CONHECIMENTO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE SOPRO.



PREFEITURA DE CAUCAIA

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.



2.2.4 – CLARINETE

(ATRIBUIÇÕES):

- ESTAR DISPONÍVEL PARA AGENDA E ATIVIDADES MENSAIS DA BANDA;
- TOCAR O REPERTÓRIO MÍNIMO EXIGIDO PELA BANDA DE MÚSICA;

(EXIGÊNCIAS):

- TER EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 05 ANOS NO INSTRUMENTO NO ITEM ACIMA CITADO;
- SABER LER PARTITURA;
- SER RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

2.2.5 – PERCUSSÃO

(ATRIBUIÇÕES):

- ESTAR DISPONÍVEL PARA AGENDA E ATIVIDADES MENSAIS DA BANDA;
- TOCAR O REPERTÓRIO MÍNIMO EXIGIDO PELA BANDA DE MÚSICA;

(EXIGÊNCIAS):

- TER EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 05 ANOS NO INSTRUMENTO NO ITEM ACIMA CITADO;
- SABER TOCAR INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO QUEM COMPOEM UMA BANDA DE MÚSICA;
- SER RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

2.2.6 – SAX ALTO

(ATRIBUIÇÕES):

- ESTAR DISPONÍVEL PARA AGENDA E ATIVIDADES MENSAIS DA BANDA;
- TOCAR O REPERTÓRIO MÍNIMO EXIGIDO PELA BANDA DE MÚSICA;

(EXIGÊNCIAS):

- TER EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 05 ANOS NO INSTRUMENTO NO ITEM ACIMA CITADO;
- SABER LER PARTITURA;
- SER RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

2.2.7 – SAX TENOR

(ATRIBUIÇÕES):

- ESTAR DISPONÍVEL PARA AGENDA E ATIVIDADES MENSAIS DA BANDA;
- TOCAR O REPERTÓRIO MÍNIMO EXIGIDO PELA BANDA DE MÚSICA;

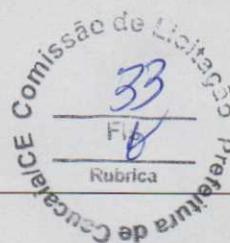
(EXIGÊNCIAS):

- TER EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 05 ANOS NO INSTRUMENTO NO ITEM ACIMA CITADO;
- SABER LER PARTITURA;
- SER RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.



PREFEITURA DE CAUCAIA

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.



3. CUSTO:

TABELA DE CUSTO MENSAL

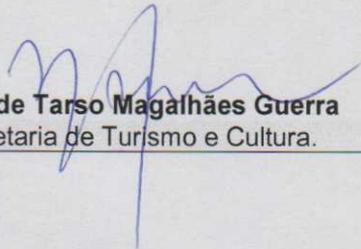
FUNÇÃO	VAGAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MAESTRO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
COORDENADOR DE BANDA DE MÚSICA	01	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS (LUTHIER)	01	R\$ 954,00	R\$ 954,00
CLARINETE	03	R\$ 954,00	R\$ 2.862,00
PERCUSSÃO	04	R\$ 954,00	R\$ 3.816,00
SAX ALTO	02	R\$ 954,00	R\$ 1.908,00
SAX TENOR	02	R\$ 954,00	R\$ 1.908,00
SAX HORN	02	R\$ 954,00	R\$ 1.908,00
TROMPETE	04	R\$ 954,00	R\$ 3.816,00
TROMBONE	03	R\$ 954,00	R\$ 2.862,00
TUBA	02	R\$ 954,00	R\$ 1.908,00
TOTAL	25	-	R\$ 25.292,00

(CUSTO MENSAL R\$ 25.292,00) x 12 meses = R\$ 303.554,00

O custo anual desse programa é de R\$ 303.554,00 (TREZENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

ASSINATURA DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DATA: 27/11/2018.


Paulo de Tarso Magalhães Guerra
Secretaria de Turismo e Cultura.



Prefeitura de CAUCAIA



ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

À
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2018.12.20.006.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para credenciamento para a execução dos serviços constantes do Edital de **Chamamento Público N°2018.12.20.006**, especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados:

PROGRAMA PRAIA ACESSÍVEL E SEGURANÇA PARA TODOS

ORDEM	FUNÇÃO
	SUPERVISOR
	MONITOR DE ACESSIBILIDADE
	GUARDAS VIDAS

PROGRAMA ORQUESTRA SOURE

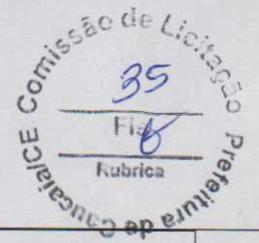
ORDEM	FUNÇÃO
	MAESTRO
	COORDENADOR DE BANDA DE MÚSICA
	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS (LUTHIER)
	CLARINETE
	PERCUSSÃO
	SAX ALTO
	SAX TENOR
	SAX HORN
	TROMPETE
	TROMBONE

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



				TUBA	
--	--	--	--	------	--

Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os preços fixados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia, constantes do anexo I do processo em referência.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

Anexos: Documentos de habilitação

Atenciosamente,

Nome do Proponente
CPF Nº _____ - ____

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA E _____, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

O Município de Caucaia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), de acordo com o Edital de Chamamento Público nº2018.12.20.006, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de Chamamento Público nº 2018.12.20.006, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto _____, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de assinatura e vigorará até ____ de _____ de 201_, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE



Prefeitura de CAUCAIA



4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a) O prazo de execução é de acordo com o Projeto Básico, anexo I do edital;
- b) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.
- c) O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia e aos seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Controladora Geral do Município de Caucaia;
- d) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.

6.1- A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor mensal de R\$ _____ (_____).

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária _____, elemento de despesas nº _____;

6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelos programas coordenados pela Controladora Geral do Município de Caucaia/CE, ou outro índice legal previsto para serviços desta natureza. No caso de reajuste, este só poderá ocorrer após decorrido, no mínimo, 12 (doze) meses da data da apresentação das respectivas propostas.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE



Prefeitura de CAUCAIA



CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, __ de _____ de 201__.

Nome do Ordenador(a) de Despesas
CONTRATANTE

Nome do Contratado(a)
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF: